



Município de Mercedes

Estado do Paraná

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2017

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 09:00 h, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes, o(a) Pregoeiro(a), juntamente com a equipe de apoio, todos designados pela Portaria n.º 302, de agosto de 2016, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade Pregão, forma Presencial, n.º 7/2017, **exclusivo para MEI's, ME's e EPP's**, que tem por objeto a formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar, para utilização nas unidades de saúde do Município de Mercedes, durante o exercício de 2017, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I (Memorial Descritivo) do respectivo Edital. Aberta a sessão, passou-se inicialmente ao credenciamento dos Licitantes presentes, pelo que se legitimaram a concorrer as empresas: **HIDRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 03.712.351/0001-13 (doravante: HIDRAMED); **EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES**, CNPJ: 11.101.480/0001-01 (doravante: EFETIVE); **ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP**, CNPJ: 08.219.262/0001-53 (doravante: ASSUNÇÃO); **ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ: 85.477.586/0001-32 (doravante: ECOFARMAS); **CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL LTDA - EPP**, CNPJ: 76.345.370/0001-22 (doravante: CICAVEL). Todas as empresas apresentaram documentação comprovando enquadramento na condição de ME e/ou EPP, permitindo sua participação no certame. Caso seja necessário, terão assegurados os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. Em seguida, a Sra. Pregoeira declarou aberta a sessão pública de Pregão, tecendo esclarecimentos acerca do procedimento licitatório. Após, recebeu dos Licitantes presentes e credenciados a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação juntamente com os envelopes nº 01 (proposta de preço) e nº 02 (documentação de habilitação), passando a abertura e aferição do conteúdo dos primeiros, disponibilizando-os para que os representantes credenciados e presentes na sessão efetuassem verificação e apresentassem eventuais apontamentos. Após ter a Pregoeira averiguado a conformidade das propostas com os requisitos presentes em Edital, proclamou-as aos presentes, indicando o seguinte:

- a) No que diz respeito às propostas apresentadas para o Lote 2 pela licitante CICAVEL, para o item 2 e 4, a mesma apresentou descrição incompleta, não atendendo os requisitos do Edital.
- b) No que diz respeito às propostas apresentadas para o Lote 2 pela licitante ECOFARMAS, para o item 6, a mesma apresentou descrição incompleta, não atendendo os requisitos do Edital.
- c) No que diz respeito às propostas apresentadas para o Lote 3 pela licitante ECOFARMAS, para o item 23, a mesma apresentou descrição incompleta, não atendendo os requisitos do Edital.
- d) No que diz respeito às propostas apresentadas para o Lote 5 pela licitante ECOFARMAS, para o item 8, 9 e 13, a mesma apresentou descrição incompleta, não atendendo os requisitos do Edital.
- e) No que diz respeito às propostas apresentadas para o Lote 3 pela licitante ASSUNÇÃO, para o item 9, a mesma apresentou descrição incompleta, não atendendo os requisitos do Edital.
- f) No que diz respeito às propostas apresentadas para o Lote 3 pela licitante HIDRAMED, para o item 9, a mesma apresentou descrição incompleta, não atendendo os requisitos do Edital.
- g) No que diz respeito às propostas apresentadas para o Lote 3 pela licitante EFETIVE, para o item 23, a mesma apresentou descrição incompleta, não atendendo os requisitos do Edital.
- h) No que diz respeito às propostas apresentadas para o Lote 7 pela licitante EFETIVE, para o item 6, a mesma apresentou descrição incompleta, não atendendo os requisitos do Edital.

Realizada a classificação de conformidade com o estabelecido em Edital (Anexo I), passou então a Pregoeira a convocar os licitantes para oferecimento de lances, de acordo com as disposições da Lei n.º 10.520/02, os quais se deram de acordo com o registrado nas planilhas anexas, partes



Município de Mercedes

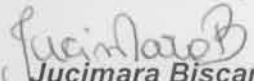
Estado do Paraná

integrantes desta Ata. À medida em que a disputa foi ocorrendo e a documentação de habilitação das licitantes vencedoras foram sendo abertas e verificadas, foram sendo disponibilizadas a todos os licitantes para verificar e vistar as mesmas. Vencida a etapa de apresentação de lances verbais, promoveu a Pregoeira nova classificação das propostas, pelo que se apurou a classificação final verificada no Anexo II desta Ata.

Após a ordenação mencionada, averiguou o(a) Pregoeiro(a) a aceitabilidade das propostas classificadas em primeiro lugar, decidindo por acolhê-las em virtude de estarem condizentes com o instrumento convocatório e com os preços praticados no mercado. Ato contínuo, passou a abertura dos envelopes nº 02 (documentação de habilitação), a Licitante ASSUNÇÃO, vencedora do Lote 5 apresentou a Comprovação de Autorização de Funcionamento (Item 11.7.1 do Edital) vencido, por este motivo esta INABILITADA. Para os demais Lotes foi aberta a documentação de habilitação dos vencedores e estavam de acordo com as exigências do Edital. Todos os documentos foram rubricados e aferidos pelos presentes. A Licitante ASSUNÇÃO manifestou interesse em recurso sobre o julgamento da CPL sobre a sua inabilitação, sob a argumentação de que "A empresa ASSUNÇÃO entra com recurso dizendo que nosso alvará tem validade até 01/03/2017." tendo 3 dias para protocolar o seu pedido de recuso conforme art. 4, inciso XVIII da Lei 10.520/2002. Vencida a etapa de habilitação, declarou o Pregoeiro vencedoras as empresas classificadas em primeiro lugar, conforme consignado no Anexo II da presente Ata, ficando a adjudicação do objeto às licitantes vencedoras, condicionada ao término dos trâmites recursais. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.

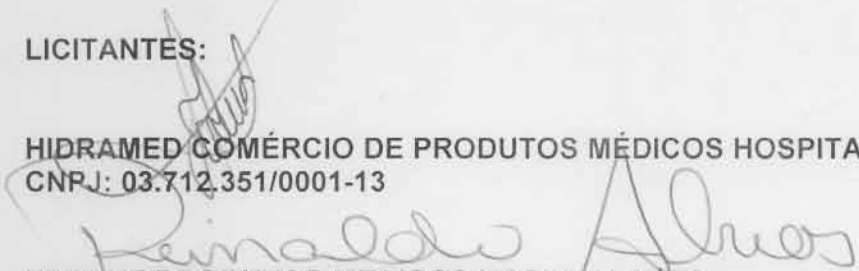

Marcelo Dieckel
PREGOEIRO


Nilma Eger
EQUIPE DE APOIO


Jucimara Biscaro
EQUIPE DE APOIO


Jéssica Gabriele Finckler
EQUIPE DE APOIO

LICITANTES:


HIDRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.712.351/0001-13

EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES
CNPJ: 11.101.480/0001-01


ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA – EPP
CNPJ: 08.219.262/0001-53

ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP
CNPJ: 85.477.586/0001-32

CICAVEL – CIRURGICA CASCAVEL LTDA – EPP
CNPJ: 76.345.370/0001-22

ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

ITEM 01		
Ordem	Empresa	Valor
1º	HIDRAMED	3.223,85
2º	EFETIVE	3.235,10
3º	CICAVEL	3.262,60
4º	ASSUNÇÃO	3.305,40
5º	ECOFARMAS	

ITEM 02		
Ordem	Empresa	Valor
1º	ASSUNÇÃO	1.558,35
2º	HIDRAMED	1.566,67
3º	ECOFARMAS *	1.594,50
4º	CICAVEL *	1.615,25
5º	EFETIVE	

ITEM 03		
Ordem	Empresa	Valor
1º	HIDRAMED *	22.911,91
2º	ASSUNÇÃO *	23.042,27
3º	EFETIVE *	23.295,98
4º	ECOFARMAS *	23.483,00
5º	CICAVEL	23.504,97

* Empresa desclassificada

* Empresa desclassificada

ITEM 04		
Ordem	Empresa	Valor
1º	EFETIVE	2.289,08
2º	HIDRAMED	2.294,57
3º	ECOFARMAS	2.323,00
4º	ASSUNÇÃO	2.349,90
5º	CICAVEL	2.358,93

ITEM 05		
Ordem	Empresa	Valor
1º	EFETIVE	10.851,79
2º	ASSUNÇÃO	10.881,77
3º	ECOFARMAS *	10.883,25
4º	CICAVEL	11.068,86
5º	HIDRAMED	

ITEM 06		
Ordem	Empresa	Valor
1º	EFETIVE	15.937,95
2º	ECOFARMAS	16.813,00
3º	HIDRAMED	
4º	CICAVEL	
5º	ASSUNÇÃO	

* Empresa desclassificada

ITEM 07		
Ordem	Empresa	Valor
1º	EFETIVE *	7.176,45
2º	ASSUNÇÃO	7.187,60
3º	ECOFARMAS	7.217,00
4º	CICAVEL	7.353,45
5º	HIDRAMED	

ITEM 08		
Ordem	Empresa	Valor
1º	EFETIVE	4.728,25
2º	CICAVEL	4.863,75
3º	ECOFARMAS	4.907,00
4º	HIDRAMED	
5º	ASSUNÇÃO	

* Empresa desclassificada

ANEXO II – CLASSIFICAÇÃO FINAL

ITEM 01		
Ordem	Empresa	Valor
1º	HIDRAMED	3.223,85
2º	EFETIVE	3.235,10
3º	CICAVEL	3.262,60
4º	ASSUNÇÃO	3.305,40

ITEM 02		
Ordem	Empresa	Valor
1º	HIDRAMED	1.550,00
2º	ASSUNÇÃO	1.558,35

ITEM 03		
Ordem	Empresa	Valor
1º	CICAVEL	23.400,00

ITEM 04		
Ordem	Empresa	Valor
1º	HIDRAMED	2.265,00
2º	CICAVEL	2.277,00
3º	EFETIVE	2.289,09
4º	ECOFARMAS	2.323,00
5º	ASSUNÇÃO	2.349,90

ITEM 05		
Ordem	Empresa	Valor
1º	ASSUNÇÃO	10.740,00
2º	CICAVEL	10.797,00
3º	EFETIVE	10.851,79

ITEM 06		
Ordem	Empresa	Valor
1º	EFETIVE	15.937,95
2º	ECOFARMAS	16.813,00

ITEM 07		
Ordem	Empresa	Valor
1º	ECOFARMAS	7.043,00
2º	CICAVEL	7.079,00
3º	ASSUNÇÃO	7.187,60

ITEM 08		
Ordem	Empresa	Valor
1º	ECOFARMAS	4.704,00
2º	EFETIVE	4.728,25
3º	CICAVEL	4.863,75